



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE Nº 35, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

***PRORROGA O AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor MÁRCIA CRISTINA SANTOS CORREIA do exercício de suas funções laborais pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar nos autos do processo administrativo disciplinar nº 004/2021.***

O Prefeito do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único do artigo da Lei Municipal nº 248/1994, e na Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que art. 169, parágrafo único da Lei Municipal 248/1994, prevê como medida cautelar a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, que a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo ou função, sem prejuízo da remuneração.

**Considerando** que tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo, bem como para que o servidor investigado possa exercer o seu amplo direito a defesa e ao contraditório, bem como para que seja possível ouvir as testemunhas necessárias para esclarecimentos dos fatos em questão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a **PRORROGAÇÃO** do AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora municipal, **MÁRCIA CRISTINA SANTOS CORREIA**, a partir do dia 30/08/2021, do exercício de suas funções laborais de Administrador Financeiro pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o estabelecido no art. 169, parágrafo único da Lei Municipal 248/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Município de Grão Mogol - MG).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

**Parágrafo Único.** Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 12 de agosto de 2021.

  
**Diogo Antonio Braga Fagundes.**  
**Prefeito Municipal**